



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
ESTADO DA BAHIA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

**REFERENTE: PREGÃO Nº 011/2021 (PRESENCIAL) – COMPEL**

**PROCESSO N.º: 274/2021**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da Câmara Municipal de Camaçari.

Insurge-se a empresa interessada em participar da licitação em epigrafe, com os seguintes questionamentos:

- **QUESTIONAMENTO 01:**

*“...Atualmente as Montadoras/Fábricas de veículos encontram-se bloqueadas para solicitação de novos pedidos realizados pelas locadoras tendo em vista a situação de pandemia pelo COVID-19, inclusive algumas delas já nos informaram prazos de entrega iniciando a partir de janeiro de 2022, inviabilizando desta forma o cumprimento do prazo estabelecido no presente edital. Diante do exposto, pedimos confirmar: caso a licitante vencedora do certame possa apresentar a devida comprovação de pedido de veículos objeto do contrato imediatamente após a assinatura do contrato, sendo concedido que eventuais atrasos ocasionados pelas montadora e/ou fabricante por justificativa de força maior ou caso fortuito, alheios à vontade da licitante, desde que justificados antecipadamente pela Contratada, não serão considerados como inadimplemento contratual, por medida de lédima justiça. Nosso entendimento está correto?...”*

**RESPOSTA:**

Não. Eventuais atrasos e entregas que não estejam em conformidade com os prazos estabelecidos neste edital serão considerados inadimplementos, passíveis de apuração de responsabilidades para aplicação de penalidades.

Em 09/07/2021.

Atenciosamente,

**Aline Oliveira da Silva Almeida**  
**Pregoeira da COPEL**